



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGPE Nº 3129/2019, que institui o Recadastramento Anual de Informações Funcionais – Raif no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 15.968/2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TRT 18ª GP/SGPE Nº 3129, de 8 de outubro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O Raif será realizado em ambiente eletrônico, disponibilizado na rede interna de comunicações do Tribunal (intranet), no período de 1º de agosto a 30 de setembro”.

.....
Art. 11 (...)

Parágrafo único. Os documentos indicados nos artigos 7º, 8º, incisos III, IV e V e 10º, incisos I e III serão exigidos anualmente ou a cada dois anos, a critério da Administração”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de fevereiro de 2021.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO